



# Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, n.º 14, Centro, Arapeí - SP  
Telefax: (12) 575-1265

LEI N.º 171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.

“Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2001-2004.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

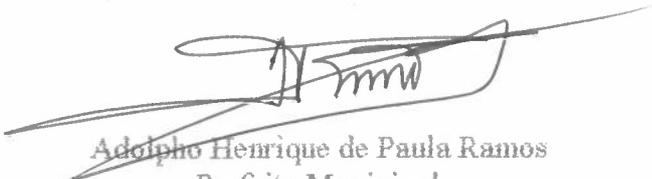
Art. 1º - O Subsídio do Prefeito de Arapeí - SP, será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 27 DE SETEMBRO DE 2000.



Adolpho Henrique de Paula Ramos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 27/09/2000.



Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos